

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX - GAB. 24



REPRESENTAÇÃO

Brasília, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal,

Venho oferecer REPRESENTAÇÃO em face do BRB - Banco de Brasília S.A., e do Governo do Distrito Federal, com pedido de instauração de procedimento de controle no Tribunal de Contas do Distrito Federal, para apurar a noticiada aquisição pelo BRB do Banco Master, nos termos a seguir.

A imprensa noticiou que o Conselho de Administração do BRB autorizou, em 28 de março, operação de compra de 58% das ações do Banco Master. O Master seria incorporado à estrutura do BRB, mas o controle estaria mantido com os atuais administradores, que controlariam ainda operações isoladas do restante do conglomerado do BRB. Estimada em R\$ 2 bilhões, a operação, que depende da autorização do Banco Central, surpreendeu agentes do mercado financeiro e foi vista como uma "salvação", com recursos públicos, de possíveis dificuldades de liquidez do Master.

Reportagem do Estadão ("O que se sabe até agora sobre a operação de compra do Banco Master pelo BRB", E-investidor, Estadão, 28/03/2025) aponta que o Banco Master cresceu rapidamente ao emprestar recursos a empresas em dificuldades e captar investimentos por meio da emissão de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) de prazos mais longos. Desde 2021, quando mudou de nome e controlador, o patrimônio da instituição aumentou expressivamente, enquanto sua carteira de crédito quintuplicou, impulsionada pelos precatórios. A elevada concentração nesses títulos, bem como a agressiva emissão de CDBs, despertaram preocupação no mercado e no Banco Central, que implementou ajustes regulatórios para conter tais práticas. Ainda segundo as notícias, as práticas adotadas pelo Master geraram alertas no Banco Central, que chegou a modificar normas para coibir comportamentos considerados atípicos em relação a padrões do setor. A utilização do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) como mecanismo de captação para produtos financeiros mais arriscados também motivou preocupação entre reguladores e investidores. Mesmo após a adoção de medidas restritivas, especialistas enxergam a aquisição pelo BRB como um possível socorro financeiro a uma instituição privada em dificuldades.

O próprio presidente do BRB reconheceu, à imprensa ("Leia entrevista do presidente do BRB sobre compra do Master", Coluna Grande Angular, Metrópoles, 28/03/2025) que parte dos ativos do Banco Master é de difícil recuperação e será excluído da operação. O Voiter e o Banco Master de Investimentos - subsidiárias do Master - estariam de fora da operação, além dos fundos em precatórios, direitos creditórios de ações judiciais e títulos de renda variável. Ainda assim, o BRB assumiria R\$ 29 milhões em papéis de renda fixa emitidos pelo Master e pelo Will Bank, outra subsidiária, papéis esses emitidos com taxas de rentabilidade bem acima da praticada no mercado. O Master teria sido ofertado a outras instituições privadas, que não mostraram interesse, exatamente em razão dos títulos emitidos com taxas incompatíveis

("<u>Presidente do BRB diz que banco só vai assumir uma parte dos CDBs do Master</u>", Blog da Malu Gaspar, 28/03/2025).

Ao transferir a responsabilidade para um banco estatal, eventual impacto negativo recairá sobre os cofres públicos, o que caracteriza favorecimento indevido para um agente privado com histórico de práticas questionáveis. Por isso, a operação seria uma socialização de perdas financeiras esperadas no Banco Master, como apontam alguns agentes.

A aquisição também pode trazer prejuízos ao patrimônio público do Distrito Federal, que é o acionista controlador do BRB. Caso a operação envolva ativos de baixa liquidez ou de recuperação duvidosa, o banco pode sofrer perdas expressivas, reduzindo dividendos repassados ao governo do DF.

Além disso, há preocupação de que a operação possa estar a serviço de interesses político-partidários dos atuais gestores do Distrito Federal. A expansão do BRB pode estar sendo conduzida não com base em critérios estritamente financeiros e estratégicos, mas para criar uma estrutura jurídica privada que integrará, de forma pouco clara, o conglomerado bancário público do Distrito Federal. Essa estrutura, embora controlada pelo Poder Público, ficaria imune às instituições de controle, como o próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal. A operação, assim, pode comprometer a independência da instituição e sua missão como banco público voltado ao desenvolvimento do Distrito Federal.

Sabe-se que a operação ainda não foi concluída, sendo necessária a aprovação por órgãos como o Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Além disso, precisam ser concluídas as diligências sobre o patrimônio do Master e sua reorganização. Esses procedimentos devem ser acompanhados pelo MPC-DF e pelo Tribunal de Contas, a fim de prevenir prejuízos ao erário distrital, e coibir favorecimentos indevidos.

Com esses fundamentos, pede-se que o Ministério Público de Contas do DF instaure procedimento de controle sobre a operação de aquisição do Banco Master pelo BRB, com a propositura do instrumento adequado no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FÁBIO FELIX Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242 www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00011633/2025-81 2077107v7